



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

#### Apostilamento

**SMC-G**

**Sra. Chefe de Gabinete**

Tendo em vista a solicitação via Ofício s/nº de 14 de dezembro de 2020 (SEI 036811176), solicitamos autorização para **APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 016/SPAR-SMC-G/2020 (SEI 036082778), não sendo necessária a assinatura da contratada, conforme abaixo:

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/SPAR/SMC-G/2020**

#### **DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/SPAR-SMC-G/2020, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE POLO CULTURA EDUCAÇÃO E ARTE, CNPJ Nº 02.883.066/0001-00.**

A solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "**Semana Municipal de Encontros e Batalhas do Movimento da Poesia Falada - SLAM**", de 12 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020 **para 12 de novembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, se dá por atraso no repasse por parte da administração, segundo o processo SEI 6025.2020/0023982-0 a entidade até hoje (14/12/2020) ainda não recebeu o repasse e a vigência inicial terminaria amanhã (15/12/2020). Dessa forma, a realização do projeto de acordo com o plano de trabalho aprovado inicialmente foi comprometida, sendo necessária nova programação, conforme o plano de trabalho atualizado SEI (036811353). Apreciado os motivos acima, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, **APROVO** a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

**Evandro Camargo**

**SMC-SPAR**

**Patrícia Borges Roggero**  
**Gestora**

**SMC-SPAR****Sra. Supervisora****AUTORIZO**, o Termo de Apostilamento solicitado acima.

**Tais Ribeiro Lara**  
**Chefe de Gabinete**  
**SMC-G**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Borges Roggero, Coordenador(a)**, em 14/12/2020, às 14:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Duarte de Camargo Mesquita, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 14/12/2020, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2020, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036813144** e o código CRC **14185CAC**.